

SECRETARIA DE SEGURANÇA REALIZA FISCALIZAÇÃO NAS RUAS DA CIDADE

As equipes da Guarda Civil Municipal e Fiscalização de Posturas estão realizando operações para se fazer cumprir os decretos referentes ao enfrentamento do Coronavírus em Saquarema.

Uma das principais abordagens é referente ao uso de máscaras pela população, principalmente nos comércios e em demais locais de aglomeração de pessoas. Além das áreas comerciais da cidade, os fiscais também estão atuando nas praias do município.



Equipes da Secretaria de Segurança atuam em diversos pontos da orla e comércios

De acordo com o Decreto 2028, de 13 de julho de 2020, permanece obrigatório o uso de máscaras faciais de proteção a todos os cidadãos que tiverem a necessidade de transitar em espaços públicos e em espaços particulares de acesso público.

O atendimento em quaisquer estabelecimentos comerciais ou de serviços autorizados a funcionar, somente poderá ser realizado se o empresário, os empregados, e o cidadão/consumidor estiverem utilizando máscara facial de proteção, conforme estabelecido no Decreto nº 2009 de 07 de maio de 2020.

Além das restrições, após a advertência, há multa para



Posturas, Guarda Civil e demais agentes promovem fiscalização para cumprir decreto

para quem for flagrado descumprindo o decreto em reincidência. Se cidadão, o valor é de R\$ 106,50; se empresário, R\$ 400,00



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Câmara Municipal de Saquarema.....	05

ESQUECERAM DE MIM

Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.

LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!

Pneus devem ser guardados em locais cobertos.

Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.

Mantenha vasos sanitários sempre fechados.

Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no fedrão da caixa.

Mais informações, acesse:
www.saquarema.rj.gov.br

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.024 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 11.185.988,31 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.880 de 16 de dezembro de 2019.

Considerando, o dispositivo no artigo 3º, §2º e §3º combinado com artigo 5º, incisos I e II da Portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 11.185.988,31 (onze milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2020. Saquarema, 25 de junho de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita



ANEXO I
Fonte de recurso: 2214 - Superávit Custeio SUS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
1156	16.020.10.301.0016.2.066.000	3.3.50.39.01.00.00	2214	11.185.988,31	5.592.994,00
1157	16.020.10.302.0017.2.074.000	3.3.50.39.01.00.00	2214		5.592.994,31
TOTAL:				11.185.988,31	11.185.988,31

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2019 RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO (FONTE: CUSTEIO SUS)

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	11.998.669,72		812.681,41
(A - B)	DIFERENÇA		11.185.988,31

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2019

Fonte de Recurso: 3000 - Custeio SUS

Dados retirados do balancete control de verificação em 31/12/2019.

	2000	Total
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	11.998.669,72	11.998.669,72
(D) Restos a Pagar Processados	35.379,03	35.379,03
(E) Restos a Pagar Não Processados	349.061,66	349.061,66
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	428.240,72	428.240,72
(G) Outras Obrigações	-	-
(H) Consignações	-	-
(C - D - E - F - G - H)	Suficiência financeira em 31/12/2019	11.185.988,31
	Aberto por este Decreto	11.185.988,31
	Disponível após abertura	812.681,41

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2019;

(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2019, no Balanço Patrimonial;

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2019, no Balanço Patrimonial;

(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2019;

(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2019.

(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2019.

Saquarema, 25 de junho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

DECRETO Nº 2.030 DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por

Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.189.949,24 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.880 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 3.189.949,24 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2020. Saquarema, 16 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

ANEXO I
Fonte de recurso: 2120 - Superávit Salário Educação

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit no Salário Educação				2120	3.189.949,24
1148	08.002.12.361.0047.1.017.000	4.4.90.51.01.00.00	2120		1.020.494,15
1149	08.002.12.365.0046.1.011.000	4.4.90.51.01.00.00	2120		499.455,09
1150	08.002.12.365.0023.2.092.000	3.3.90.30.45.00.00	2120		200.000,00
1151	08.002.12.361.0025.2.095.000	3.3.90.30.45.00.00	2120		350.000,00
1152	08.002.12.361.0025.2.095.000	3.3.90.32.03.00.00	2120		370.000,00
1153	08.002.12.365.0023.2.092.000	3.3.90.32.03.00.00	2120		200.000,00
1154	08.002.12.361.0047.1.012.000	4.4.90.52.42.00.00	2120		350.000,00
1155	08.002.12.365.0046.1.009.000	4.4.90.52.42.00.00	2120		200.000,00
TOTAL:				3.189.949,24	3.189.949,24

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2019

RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO (FONTE: SALÁRIO EDUCAÇÃO)

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	4.109.135,55		919.186,31
(A - B)	DIFERENÇA		3.189.949,24

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2019

Fonte de Recurso: 2003 - Salário Educação

Dados retirados do balancete control de verificação em 31/12/2019.

	2003	Total
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	4.109.135,55	4.109.135,55
(D) Restos a Pagar Processados	1.000,00	1.000,00
(E) Restos a Pagar Não Processados	456.179,99	456.179,99
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	462.006,32	462.006,32
(G) Outras Obrigações	-	-
(H) Consignações	-	-
(C - D - E - F - G - H)	Suficiência financeira em 31/12/2019	3.189.949,24
	Aberto por este Decreto	3.189.949,24
	Disponível após abertura	0,00

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2019;

(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2019, no Balanço Patrimonial;

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2019, no Balanço Patrimonial;

(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2019;

(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2019.

(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2019.

Saquarema, 16 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 417 DE 23 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Suprimir da Servidora Municipal Monique Figueiredo e Silva dos Santos, Atendente, matrícula nº 6392-1, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a Função Gratificada do Executivo – FGE-5, com efeito retroativo a 20 de julho de 2020, conforme memorando da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação nº 133/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 23 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 418 DE 23 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no

uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar nº 57 de 10 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Suprimir da servidora Municipal Fernanda Cristine Pires da Silva, Assistente Administrativo, matrícula: 7256-1, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a Função Gratificada do Executivo – FGE – 2 e atribuir a Função Gratificada do Executivo FGE-5, com efeito retroativo a 21 de julho de 2020, em vaga da substituição de que trata a portaria nº 417/2020.

Conforme memorando da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação nº 134/2020, justificando que a referida servidora tem executado atividades de Auxílio Alimentação, Estabilidade Provisória, Lançamento do BIM, Lançamento Salário Família, Licenças a Maternidade, Paternidade, Prêmio, para acompanhar cônjuge, de interesse particular, por motivo de doença em pessoa da família, Readaptação, Redução de carga horária, Respostas de ofícios e memorandos, sendo essas atividades de grande relevância para a administração pública do nosso Município e seu desempenho e atuação diferenciada faz jus a concessão da gratificação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 23 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 19.433/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2020

Objeto: Registro de Preços que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 604, em favor da empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA., CNPJ nº 14.117.450/0001-73, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Saquarema, 23 de junho de 2020.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

EXTRATO DO TERMO RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Omitido do Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Ano I, Edição nº 399, de 27/05/2020, página 03.

Processo Administrativo nº 9455/2009.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo n.º 9455/2009, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, a celebração do Contrato de Locação de Imóvel para atender ao PSF de Bonsucesso, situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 74 – Bonsucesso/ Saquarema / RJ, pelo prazo de 07 (sete) meses, com início em 01 de junho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, pelo valor R\$ 2.171,73 (dois mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 15.902,11 (quinze mil, novecentos e dois reais e onze centavos), fundamentada no art. 24, inciso x, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Saquarema, 27 de maio de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14.789/2018

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e fluido de freio para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de Saquarema.

Onde se lê: Pregão Presencial: 029/2018.

Leia – se: Pregão Presencial: 029/2019.

Saquarema, 23 de julho de 2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	594.146,18	594.847,72	583.308,93	579.899,02	589.200,06	628.233,73	644.493,07	1.180.778,17	522.418,96	631.658,86	619.831,37	608.432,56	7.777.248,63	109.151,58
Pessoal Ativo	594.146,18	594.847,72	583.308,93	579.899,02	589.200,06	628.233,73	644.493,07	1.180.778,17	522.418,96	631.658,86	619.831,37	608.432,56	7.777.248,63	109.151,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	488.780,75	492.592,52	478.972,54	481.645,52	487.278,93	525.325,23	532.508,77	969.051,75	518.820,78	524.852,47	507.341,59	500.990,99	6.508.161,84	0,00
Obrigações Patronais	105.365,43	102.255,20	104.336,39	98.253,50	101.921,13	102.908,50	111.984,30	211.726,42	3.598,18	106.806,39	112.489,78	107.441,57	1.269.086,79	109.151,58
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	6.883,38	0,00	0,00	1.583,33	1.425,01	0,00	0,00	0,00	0,00	13.191,70	2.208,35	0,00	25.291,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.883,38	0,00	0,00	1.583,33	1.425,01	0,00	0,00	0,00	0,00	13.191,70	2.208,35	0,00	25.291,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	587.262,80	594.847,72	583.308,93	578.315,69	587.775,05	628.233,73	644.493,07	1.180.778,17	522.418,96	618.467,16	617.623,02	608.432,56	7.751.956,86	109.151,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	531.733.448,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	531.733.448,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)	7.861.108,44	1,48%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.904.006,93	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.308.806,58	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.713.606,23	5,40%

Fonte : Serviço de Contabilidade

Adriana Mª da Conceição Pereira
Presidente
Mat. 721-1

Roger Carvalho de Almeida
Vice Presidente
Mat. 714-6

Abraão Ribeiro de Nascimento
1º Secretário
Matr. 1185-8

Evandro Ferreira da Silva
2º Secretário
Matr. 1119-7

Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-1



Teste do Pezinho

AGENDA DE VACINAÇÃO

• • • CAMIS • • •

Teste do Pezinho
segunda a quinta
das 9 às 11h



Febre Amarela
sexta
das 9 às 11h



BCG
terça
das 9 às 11h



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO